LEI Nº 2.670/2009, DE 21 DE JULHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

1002.22.661.0092.2136 INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis c/1040..... R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008, Recurso 0001- Livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JULHO DE 2009.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,

PREFEITO MUNICIPAL.